



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0842021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2021 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **FARMÁCIA FACTOR LTDA**, com sede na R. Conde de Bonfim, nº 740, Lojas A/B, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.530-002, inscrita no CNPJ n. 33.186.073/0001-79, neste ato representada pela Sra. Gerarda Pedrosa Rozenberg, portador da Carteira de Identidade n. 08.138.748-2 e CPF n. 012.005.567-80 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MANIPULADOS E SUPLEMENTOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 186/2021**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MANIPULADOS E SUPLEMENTOS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 1864 do **Processo Administrativo nº 1517/2021** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
09	360	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 0,5MG	LEGRAND	R\$ 0,148	R\$ 53,28
10	2.160	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 1 MG CX C/30.	GERMED	R\$ 0,187	R\$ 403,92
11	720	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 2,0MG	GERMED	R\$ 0,289	R\$ 208,08
16	1.080	COMP RIMID O	ARIPIPRAZOL 10 MG	SANDOZ	R\$ 3,600	R\$ 3.888,00
21	360	COMP RIMID O	ATENOLOL 25 MG	SANDOZ	R\$ 0,089	R\$ 32,04
22	360	COMP	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG.	LEGRAND	R\$ 0,510	R\$ 183,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		RIMID O				
23	360	COMP RIMID O	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	GERMED	R\$ 2,600	R\$ 936,00
26	3.960	COMP RIMID O	BACLOFENO 10MG	TEUTO	R\$ 0,479	R\$ 1.896,84
30	36	FRAS CO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML	GEOLAB	R\$ 63,259	R\$ 2.277,32
33	720	COMP RIMID O	BISOPROLOL 0,5 MG	MERCK	R\$ 1,251	R\$ 900,72
34	1.080	COMP RIMID O	BISOPROLOL 10 MG	EMS	R\$ 1,799	R\$ 1.942,92
35	360	COMP RIMID O	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG	GEOLAB	R\$ 1,259	R\$ 453,24
57	1.080	COMP RIMID O	CICLOBENZAPRINA 10MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,498	R\$ 537,84
58	1.080	COMP RIMID O	CICLOBENZAPRINA 5MG	GEOLAB	R\$ 0,439	R\$ 474,12
60	1.080	COMP RIMID O	CILOSTAZOL 50MG.	EUROFAR MA	R\$ 0,419	R\$ 452,52
61	360	COMP RIMID O	CITALOPRAM 20MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,800	R\$ 288,00
68	24	FRAS CO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML.	LEGRAND	R\$ 43,211	R\$ 1.037,06
69	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	RAMBAXY	R\$ 3,672	R\$ 1.321,92
70	12	FRAS CO	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML	GEOLAB	R\$ 12,651	R\$ 151,81
71	1.080	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	PHARLAB	R\$ 0,799	R\$ 862,92
72	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	EUROFAR MA	R\$ 0,490	R\$ 176,40
74	1.440	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	R\$ 0,870	R\$ 1.252,80
75	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. ACONDICIONADO EM COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, RESISTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA	TEUTO	R\$ 1,448	R\$ 521,28



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
77	1.620	COMP RIMID O	CLORIDRATO PAROXETINA 20MG.	SANDOZ	R\$ 0,340	R\$ 550,80
80	720	COMP RIMID O	COLCHICINA 0,5 MG, ANTI INFLAMATORIO	GEOLAB	R\$ 0,498	R\$ 358,56
84	96	CAPS ULA	COLECALCIFEROL 7000UI	PHARLAB	R\$ 2,45	R\$ 235,20
99	720	COMP RIMID O	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	EMS	R\$ 0,299	R\$ 215,28
101	360	COMP RIMID O	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL (MINÉRGI 0,750MG LIBERAÇÃO PROLONGADA)	EUROFAR MA	R\$ 3,628	R\$ 1.306,08
103	720	COMP RIMID O	DILTIAZEM 30MG	EMS	R\$ 0,269	R\$ 193,68
109	720	COMP RIMID O	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ZYDUS	R\$ 1,073	R\$ 772,56
117	1.240	COMP RIMID O	ENALAPRIL+HIDRO 20/12,5MG	BIOLAB	R\$ 1,305	R\$ 1.618,20
119	360	COMP RIMID O	ESCITALOPRAM 10MG.	LEGRAND	R\$ 0,230	R\$ 82,80
120	720	COMP RIMID O	ESCITALOPRAM 15 MG - ANTIDEPRESSIVO	LEGRAND	R\$ 1,257	R\$ 905,04
142	360	COMP RIMID O	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG (CONCOR 2,5 MG)	EMS	R\$ 1,653	R\$ 595,08
144	12	COMP RIMID O	IBANDRONATO DE SODIO 150MG	ALTHAIA	R\$ 44,651	R\$ 535,81
146	360	COMP RIMID O	INDAPAMIDA SR 1,5MG	TORRENT	R\$ 0,719	R\$ 258,84
158	720	COMP RIMID O	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 1,068	R\$ 768,96
159	360	COMP RIMID O	LAMOTRIGINA 25MG.	EUROFAR MA	R\$ 0,515	R\$ 185,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

160	1.080	COMP RIMID O	LAMOTRIGINA 50MG	ALTHAIA	R\$ 0,601	R\$ 649,08
164	360	COMP RIMID O	LEVOTIROXINA 100 MCG	MERCK	R\$ 0,201	R\$ 72,36
167	1.080	COMP RIMID O	LEVOTIROXINA SODICA 88MG	MERCK	R\$ 0,306	R\$ 330,48
171	360	COMP RIMID O	LORAZEPAM 2MG COMP.	GERMED	R\$ 0,249	R\$ 89,64
179	720	COMP RIMID O	MESALAZINA 800MG	GERMED	R\$ 2,349	R\$ 1.691,28
183	3.240	COMP RIMID O	METILFENIDATO 10MG.	EMS	R\$ 0,549	R\$ 1.778,76
191	720	COMP RIMID O	MIRTAZAPINA 30MG.	PHARLAB	R\$ 3,279	R\$ 2.360,84
192	12	FRAS CO	MOMETASONA SPRAY 50 MCG	GLENMAR K	R\$ 46,829	R\$ 561,95
193	2.520	COMP RIMID O	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	GEOLAB	R\$ 0,949	R\$ 2.391,48
194	720	COMP RIMID O	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG	GEOLAB	R\$ 1,200	R\$ 864,00
199	1.080	COMP RIMID O	OLANZAPINA 5MG	GEOLAB	R\$ 1,299	R\$ 1.402,92
207	360	COMP RIMID O	PANTOPRAZOL 20MG	EMS	R\$ 0,649	R\$ 233,64
208	2.880	COMP RIMID O	PANTOPRAZOL 40MG	MEDQUIMI CA	R\$ 0,299	R\$ 861,12
210	2.700	COMP RIMID O	PAROXETINA 20MG	SANDOZ	R\$ 0,498	R\$ 1.344,60
223	720	COMP RIMID O	PRAMIPEXOL 0,75 MG ER	EUROFAR MA	R\$ 3,051	R\$ 2.196,72
224	720	COMP RIMID O	PREDNISOLONA 20 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,629	R\$ 452,88
225	1.080	COMP RIMID O	PREGABALINA 150 MG	TEUTO	R\$ 0,949	R\$ 1.024,92
227	720	COMP RIMID O	PREGABALINA 75MG.	MEDQUIMI CA	R\$ 0,999	R\$ 719,28



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

230	2.160	COMP RIMID O	QUETIAPINA 100 MG - ANTI PSICÓTICO - SISTEMA NERVOSO	TEUTO	R\$ 2,191	R\$ 4.732,50
238	1.080	COMP RIMID O	RISPERIDONA 2MG	VITAMEDIC	R\$ 0,478	R\$ 516,24
244	720	COMP RIMID O	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	ALTHAIA	R\$ 1,199	R\$ 863,28
249	24	COMP RIMID O	SANY D 7000 UI (COLECALCIFEROL)	SANY D.	R\$ 5,750	R\$ 138,00
250	1.080	COMP RIMID O	SERTRALINA 100MG	GERMED	R\$ 0,999	R\$ 1.078,92
266	720	COMP RIMID O	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL (ARTRO TABS - BIOLAB)	BIOLAB	R\$ 7,451	R\$ 5.364,72
267	60	FRAS CO	SYSTANE UL COLÍRIO - FRASCO 10 ML	SYSTANE	R\$ 66,121	R\$ 3.967,26
270	360	COMP RIMID O	TICLOPIDINA 250 MG	BIOLAB	R\$ 1,589	R\$ 572,04
272	720	COMP RIMID O	TOPIRAMATO 100MG	GERMED	R\$ 1,281	R\$ 922,32
276	24	FRAS CO	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO.	TRILEPTAL	R\$ 64,30	R\$ 1.543,20
289	360	COMP RIMID O	VENLAFAXINA 150 MG	GERMED	R\$ 1,699	R\$ 611,64
290	1.800	COMP RIMID O	VENLAFAXINA 75 MG - ANTI DEPRESSIVO	GEOLAB	R\$ 1,299	R\$ 2.338,20
291	728	FRAS CO	VITAMINA C 1GR. COMP. EFERV. C/10.	GLOBO	R\$ 8,277	R\$ 6.025,66
297	1.080	COMP RIMID O	ZOLPIDEM 10MG.	GEOLAB	R\$ 0,499	R\$ 538,92
VALOR TOTAL: *****						R\$ 77.073,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 13, de outubro de 2021.

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: FARMÁCIA FACTOR LTDA

C.N.P.J.: 33.186.073/0001-79

Representante Legal: Gerarda Pedrosa Rozenberg

CPF: 012.005.567-80

Assinatura: _____

DocuSigned by:

Gerarda Pedrosa Rozenberg

8C9E05153B2547C...